

Carta de economistas soa como aceno a Guedes e crítica a Bolsonaro, avalia equipe econômica



A carta assinada por mais de 1.500 economistas, banqueiros e empresários com pedido de medidas mais eficazes para o combate à pandemia do novo coronavírus foi lida por membros do Ministério da Economia como um aceno à pasta e uma crítica ao presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

Interlocutores do ministro Paulo Guedes (Economia) afirmam que o documento é ponderado, tem bom senso e reforça posições que a equipe econômica vem defendendo ou tentando adotar. Ao mesmo tempo, a avaliação é que o texto endereça críticas ao Palácio do Planalto ao falar em negacionismo.

Na carta, o grupo afirma que a saída definitiva da crise é a vacinação em massa da população e ressalta que o país está atrasado no plano de imunização, com apenas 5% dos brasileiros tendo recebido a primeira dose.

Na última semana, em declaração que vai na mesma linha, Guedes pediu velocidade à vacinação e indicou não estar satisfeito com o ritmo do programa de imunização brasileiro. “Cinco por cento da população já foi vacinada, é muito pouco ainda, temos que melhorar muito, trabalhar muito”, disse o ministro na ocasião.

Em discursos, Guedes vem repetindo que a vacinação em massa é o caminho

para a retomada da Economia. A pasta também produziu estudos na mesma direção.

Esse comportamento mais recente difere da avaliação feita pelo ministro e auxiliares próximos no início da pandemia. Em março do ano passado, por exemplo, Guedes afirmou que no pior cenário possível da crise de coronavírus no Brasil, o PIB (Produto Interno Bruto) cresceria 1% no ano -a economia encolheu 4,1% no período.

Na época, Guedes disse ainda que, se a população mantivesse seus hábitos, o efeito do coronavírus sobre a economia seria muito menor, apesar de as chances da contaminação serem maiores.

Bernardo Caram/Folhapress

Economia



Em justificativa para alta de juros, BC diz que piora da economia não será tão profunda

Página - 03

Inadimplência das empresas caiu 5,8% em dezembro de 2020, diz Serasa

Página - 03

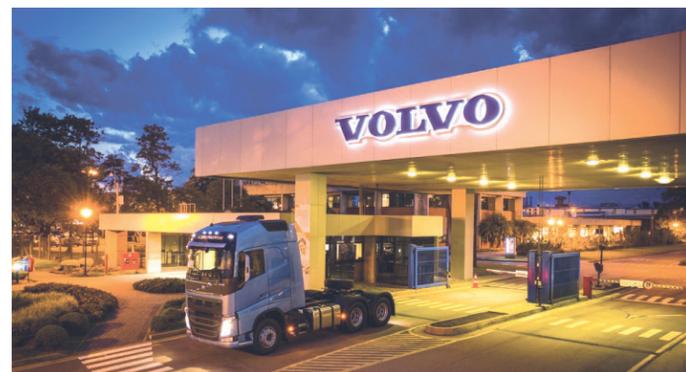
No Mundo



Israel vai às urnas e Netanyahu espera mais um mandato

Página - 02

Negócios



Volvo e Scania anunciam redução da produção devido ao agravamento da pandemia

Página - 08

No Mundo

Navio vindo do Brasil com tripulação infectada põe Islândia em alerta



Um navio vindo do Brasil colocou em alerta autoridades de saúde da Islândia, país nórdico que vem controlando a pandemia com sucesso, por meio de testes de detecção com intervalo de cinco dias a todos os que chegam à ilha por via marítima ou aérea.

Mas o navio Taurus Confidence, que aportou em Reyðarfjörður, no leste da Islândia, poderia pôr em risco esse controle. A embarcação, que levava alumina calcinada de São Luís do Maranhão para a usina de alumínio da cidade, tem 10 de seus 19 tripulantes infectados, conforme testes realizados no domingo (21).

Os tripulantes contami-

nados são mantidos em isolamento, e os outros estão em quarentena a bordo do navio, sob estrita vigilância da polícia local. Como toda a tripulação é chinesa, a embaixada do país asiático foi informada e está monitorando a situação em cooperação com as autoridades locais.

Consultada, a Secretaria de Saúde da Islândia, que centraliza as informações a respeito da Covid-19 no país, confirmou que todos os dez tripulantes infectados são portadores da variante brasileira, a P.1, informação chancelada por Kári Stefánsson, diretor da DeCode, empresa de pesquisa genética responsável pelo sequenciamento de

todas as amostras de pacientes de Covid-19 na Islândia.

A constatação deixou as autoridades sanitárias em alerta. Até agora, a Islândia era o único país nórdico ao qual a variante brasileira não havia chegado. Segundo o órgão, todas as providências foram tomadas para monitorar o estado dos tripulantes e evitar que essa cepa do vírus seja transmitida à população islandesa.

Ainda que a situação esteja sob controle, as autoridades temem que, caso o estado de algum infectado se agrave, o paciente tenha de ser transferido a um hospital para tratar infecções por Covid-19.

Luciano Dutra/Folhapress

Israel vai às urnas e Netanyahu espera mais um mandato



Os israelenses começaram a votar nesta terça-feira (23), na quarta eleição em dois anos. O primeiro-ministro, Benjamin Netanyahu, espera que a campanha de vacinação contra a covid-19 mais rápida do mundo lhe garanta mais um mandato.

Com precauções contra o novo coronavírus nas zonas eleitorais de todo o país - e urnas em aeroportos para cidadãos em quarentena voltando para casa para votar -, as pesquisas de opinião mostram que, mais uma vez, a corrida está acirrada demais para previsões.

Chefe de governo mais

longevo de Israel, Netanyahu conseguiu se manter no poder ao longo de dois anos de eleições inconclusivas, apesar de estar enfrentando acusações de corrupção. Atualmente ele está sendo julgado por suborno e abuso de poder, acusações que nega.

Pesquisas indicaram um crescimento do partido de direita Likud do premiê nos últimos dias de campanha, o que lhe garantiria uma coalizão em potencial de partidos conservadores e de judeus ultraortodoxos, com cerca de 60 dos 120 assentos no Parlamento.

Figura política dominante de sua geração, Netanyahu,

de 71 anos, está no poder desde 2009, mas o eleitorado israelense está profundamente polarizado: seus apoiadores saúdam o “Rei Bibi”, e os oponentes erguem cartazes em que o chamam de “Ministro do Crime”.

Yair Lapid, ex-ministro das Finanças que comanda a sigla de centro Yesh Atid, emergiu como principal concorrente de Netanyahu.

Em campanha, Netanyahu ressaltou sua atuação para obter milhões de doses da vacina da Pfizer contra a covid-19, fazendo de Israel o que ele apelidou de “nação da vacinação”.

Reuters/ABR

Putin tenta estimular vacinação, mas faz segredo sobre dose que vai receber

Em um país com taxas próximas de 60% de rejeição ao uso de suas vacinas contra Covid-19, o presidente deveria ser o primeiro a receber a agulhada no braço como forma de reforçar a confiança pública nos imunizantes.

Certo? Na Rússia de Vladimir Putin, não é bem assim. O chefe de Estado anunciou que receberá nesta terça (23) a primeira dose de uma das três vacinas produzidas em seu país, mas não disse qual será e nem vai fazê-lo de forma pública.

“Sobre ser vacinado na frente de câmeras, ele não gosta”, resumiu o porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, segundo a agência de notícias Tass. A explicação sobre o mistério acerca de qual vacina seria aplicada parece mais razoável: Peskov afirma que a ideia é mostrar que qualquer uma é segura.

Putin muito provavelmente irá receber uma dose da Sputnik V, o imunizante que é propagandeado como o primeiro com autorização para uso emergencial no

mundo —apesar de que, na realidade, apenas foram iniciados os testes da fase 3, a final.

Outras duas vacinas estão disponíveis, mas não atingiram ainda o público, a EpiVacCorona e a CoviVac. Pouco se sabe sobre elas, enquanto a Sputnik V já teve seus estudos preliminares da fase 3 publicados na prestigiosa revista científica britânica The Lancet —com eficácia de 91,6% contra a Covid-19.

O mistério é algo ao gosto de Putin, que mal deixou sua residência nos arredores de Moscou durante todo o ano da pandemia, segundo relatos por medo de contaminação. Mas não parece ser exatamente uma tática motivadora.

A resistência a tomar a Sputnik na Rússia foi medida em 58% em dezembro pelo Centro Levada, instituto independente de opinião pública. Liubov, uma hematologista de 42 que atende no hospital de referência de Covid-19, em Moscou, é um exemplo disso.

Igor Gielow/Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Em justificativa para alta de juros, BC diz que piora da economia não será tão profunda



Para justificar a alta de 0,75 ponto percentual na taxa básica de juros (Selic), acima das expectativas do mercado, o Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central afirmou que a possível piora da economia com o agravamento recente da pandemia de Covid-19 seria “bem menos profunda” do que no ano passado, quando o vírus chegou ao país.

Além disso, a autoridade monetária avaliou, na ata da reunião divulgada nesta terça-feira (23), que a queda seria seguida de recuperação rápida.

“O Comitê avaliou que uma possível reversão econômica devido ao agravamento da pandemia seria bem menos profunda do que a obser-

vada no ano passado, e provavelmente seria seguida por outra recuperação rápida”, traz o texto.

Na última quarta-feira (17), o BC surpreendeu o mercado ao elevar a Selic a 2,75% ao ano, primeira alta em quase seis anos. Antes da reunião, a maior parte dos economistas apostavam em 0,5 ponto percentual.

O Copom indicou ainda que na próxima reunião, em maio, elevará a taxa básica novamente em 0,75 ponto.

Desde agosto, os juros estavam no menor patamar da história, a 2% ao ano, como resposta à crise gerada pela chegada do vírus ao país.

Alguns economistas criticaram a decisão porque o Copom não teria levado em consideração o aumento no

número de casos e mortes por Covid-19 e os efeitos disso na economia. A elevação dos juros, apesar de ter o objetivo de controlar a inflação, pode ter efeitos negativos na atividade.

Para o Comitê, com o avanço da vacinação, o segundo semestre do ano pode mostrar uma retomada robusta da atividade.

O BC considerou também que, “a despeito da redução parcial dos programas governamentais de recomposição de renda, a retomada econômica surpreendeu positivamente” e que o ritmo de crescimento econômico ter seguido até fevereiro, quando começaram novas medidas de restrição para conter a transmissão do vírus.

Larissa Garcia/Folhapress

Governo de SP tem linhas de crédito para microempresas; saiba quem pode pedir o dinheiro



Donos de micro e pequenas empresas dos setores mais afetados pela crise econômica decorrente da pandemia no estado de São Paulo poderão buscar, a partir do dia 31, duas linhas de crédito anunciadas pela gestão estadual na semana passada. O valor total é de R\$ 100 milhões, divididos entre os bancos Desenvolve SP e do Povo.

Terão prioridade as microempresas, aquelas com faturamento bruto anual de até R\$ 360 mil, ou cerca de R\$ 30 mil mensais. Em termos de segmento, a linha é voltada sobretudo para bares e res-

Inadimplência das empresas caiu 5,8% em dezembro de 2020, diz Serasa

A inadimplência das empresas caiu 5,8% em dezembro do ano passado, na análise com o mesmo mês do ano anterior. A redução foi puxada pelas micro e pequenas empresas, que são a maioria entre os negócios com dívidas em aberto no país no período.

Os empreendimentos de menor porte tiveram retração de 7,3% em relação a dezembro de 2019, chegando a 5,4 milhões, o que representa 92,9% do total de 5,8 milhões de negócios com contas atrasadas em dezembro de 2020. Os dados são da Serasa Experian.

O economista da Serasa Experian Luiz Rabi, diz que todas as empresas sofreram com a pandemia, mas tiveram auxílios importantes no período, com linhas de crédito

mais baratas também influenciadas pela baixa nos juros. “Porém, com o aumento dos casos de covid-19 em todo o país e novas medidas de isolamento social, os desafios continuaram e isso pode impactar no total de companhias que não conseguem honrar seus compromissos financeiros ao longo deste ano”.

A participação do setor de serviços, um dos mais impactados pelo período de distanciamento social, registrou alta entre os inadimplentes, indo de 50,2% em dezembro de 2019 para 51,2% no último mês do ano passado. O segmento se mantém como o que mais reúne inadimplentes desde 2018. Já o comércio, que pode funcionar por meio de vendas via internet, por exemplo, registrou queda. A indústria manteve a representatividade, com 8,2%. ABR



taurantes, hotéis, comércios, academias, beleza e eventos.

Quem estiver pensando em pedir a linha deve separar a documentação da empresa, como demonstrações financeiras e cadastro de sócios.

A expectativa do presidente da Desenvolve SP, Nelson de Souza, é que a linha atenda cerca de 2.000 microempresas, que receberão R\$ 25 mil, em média, cada uma.

O cálculo do valor do crédito vai depender do faturamento do negócio. Para essa linha emergencial, as empresas poderão usar, como referência, o faturamento registrado em 2019.

“Se a gente fosse exigir o de 2020, muitos setores

não teriam crédito nenhum, pois praticamente não tiveram faturamento. Elas vão poder usar os balanços pré-pandemia”, diz Souza.

Essa flexibilização, segundo ele, era um pedido dos setores. “Tivemos umas 20 reuniões e ouvimos esse pedido especialmente dos bares e restaurantes”.

A outra reivindicação frequente nesses encontros com os representantes dos setores era referente à CND, a certidão negativa de débitos, que será dispensada nas duas linhas - tanto a da Desenvolve SP, quanto a do Banco do Povo.

Fernanda Brigatti/Folhapress

Publicidade Legal

Inove Tecnologia e Inovação Empresarial Holding S.A.

CNPJ/MF nº 06.260.378/0001-00 – NIRE 35.300.491.068

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2021

1. Data, hora e local: 21/01/2021, às 15 horas, na sede da Companhia, na Alameda Mamoré nº 687, conjunto 301, 3º Andar, Edifício Amazônia, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e, ainda presente, Sigma Enterprise Applications AB. **3. Mesa:** Sr. César Palmieri Pereira Cardoso – Presidente e Sr. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto – Secretário. **4. Ordem do dia:** Em Assembleia Geral Extraordinária: (A) deliberar a alteração dos Artigos 2º, 7º, 9º, 11º, 15º, 17º, 19º, 20º, 21º, 23º e 39º do Estatuto e (B) consolidar o Estatuto Social da Companhia à luz das alterações deliberadas (i) nesta Assembleia, (ii) naquela realizada em 02/03/2020, registrada sob o nº 215.694/20-0 em 25/06/2020, e (iii) naquela realizada em 17/12/2020, registrada sob o nº 024.008/21-7 em 11/01/2021. Em AGO: (C) destituir os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e nomear novos membros com mandato de 3 anos, para o período entre 21/01/2021 e 21/01/2024. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** Em AGE: A. Alterar os Artigos 2º, 7º, 9º, 11º, 15º, 17º, 19º, 20º, 21º, 23º e 39º do Estatuto como segue: A.1. Supressão do § único do Artigo 2º e alteração de seu caput que passa a ler: **"Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de cidade de na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré nº 687, conjunto 301, 3º Andar, Edifício Amazônia, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP: 06454-040, podendo abrir, manter, fechar e alterar o endereço de filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior." A.2. O quórum para instalação de Assembleia Geral em 1ª convocação será a totalidade das ações ordinárias, passando o § 2º do Artigo 7º a ler: **"Artigo 7º.** (...) (...) § 2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma da lei. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias; ou (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. (...) (...) A.3. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por pessoa indicada pelo acionista majoritário, passando o Artigo 9º a ler: **"Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por representante por ele indicado. Na ausência de um ou outro, o acionista majoritário designará dentre os presentes o Presidente da Assembleia Geral. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário." A.4. O quórum qualificado em Assembleia Geral será de 80% das ações ordinárias de Companhia e o rol de matérias sujeitas a quórum qualificado é reformulado, passando o Artigo 11º a ler: **"Artigo 11º.** Além das demais atribuições estabelecidas em lei, é de competência exclusiva da Assembleia Geral de acionistas da Companhia deliberar sobre as matérias abaixo relacionadas, cuja aprovação se dará apenas com a aprovação de votos equivalentes a 80% das ações ordinárias da Companhia: (a) Aprovar preço de ações em caso de aumento do capital social da Companhia; (b) Qualquer alteração nos direitos, preferências, vantagens, privilégios, poderes ou restrições atribuídas às ações da Companhia; ou criação de classes de ações; (c) A cessação de uso, alienação, transferência ou licenciamento, fora do curso normal dos negócios da Companhia, de marcas, expressões, slogans, logotipos, licenças, software e qualquer outro tipo de propriedade intelectual que pertençam à Companhia ou a Controladas da Companhia; (d) Definição e modificação da política de dividendos da Companhia; (e) Liquidação, dissolução, pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (f) Aumento ou redução do capital social da Companhia; (g) Resgate, amortização ou recompra de ou negociação com ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (h) Qualquer grupamento, bonificação, desdobramento ou conversão de ações da Companhia; (i) Reorganizações societárias, inclusive fusões, incorporações (incluindo incorporações de ações), cisões, aquisições, envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas; (j) Alterar as Regras de Governança da Companhia; (k) Nomear e destituir membros do Conselho de Administração da Companhia; instruir o conselho de Administração quanto à nomeação e substituição de membros da Diretoria da Companhia; (l) Realizar investimentos estranhos ao curso normal dos negócios." A.5. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 anos e, na ausência do Presidente, suas funções serão exercidas por representante por ele indicado, passando os §§ 1º e 3º do Artigo 15º a ler: **"Artigo 15º.** (...) (...) § 1º. O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 anos, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária subsequente ao término de seus mandatos, permitida a reeleição. (...) (...) § 3º. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida por representante por ele indicado. (...) (...) A.6. O quórum para instalação das reuniões do Conselho de Administração será sempre de 2 membros, observados os requisitos estipulados em Acordo de Acionistas, passando Artigo 17º a ler: **"Artigo 17º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois de seus membros, tanto em primeira quanto em segunda convocação, observados os requisitos estipulados em Acordo de Acionistas. A segunda convocação deverá ter a mesma ordem do dia da primeira e deverá ser realizada em, no mínimo, 3 dias úteis após a data da primeira convocação. As reuniões serão presididas pelo Presidente, o qual indicará um dos presentes (que não necessariamente precisa ser um Conselheiro) para ocupar a função de secretário." A.7. As decisões do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria simples de seus membros, sendo suprimida a exigência de quórum qualificado para certas matérias, de modo que o Artigo 19º passa a ler: **"Artigo 19º.** As decisões do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria simples de seus membros." A.8. O rol de matérias sujeitas a deliberação do Conselho de Administração, além daquelas previstas em lei e em Acordo de Acionistas, é reformulado, passando o Artigo 20º a ler: **"Artigo 20º.** Além das demais matérias estabelecidas em lei e no Acordo de Acionistas, as deliberações sobre as matérias abaixo relacionadas competirão ao Conselho de Administração: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia; (b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados, ou em via de celebração, pela Companhia; (c) Manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (d) Submeter à Assembleia Geral de acionistas o destino a ser dado ao resultado do exercício; (e) Convocar Assembleias Gerais; (f) Deliberar sobre a nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia; (g) Decidir sobre qualquer alteração dos atos constitutivos de suas controladas; (h) Exercer as demais atribuições legais conferidas em Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social da Companhia; e (i) Resolver os casos omissos do Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Estatuto ou este Acordo não confirmam a outro órgão da Companhia. (...) (...) A.9. A Diretoria da Companhia será composta por 5 membros, com denominações específicas, com mandato de 3 anos, passando o Artigo 21º e seu § 1º a ler: **"Artigo 21º.** A Diretoria será composta por 5 membros, sócios ou não, com as seguintes designações específicas: Diretor Presidente (CEO), Diretor Financeiro (CFO), Diretor de Operações (COO) e dois Diretores Comerciais (CSO). Os Diretores serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração. § 1º. O prazo de mandato de cada Diretor é de 3 anos, estendendo-se até a Reunião do Conselho de Administração subsequente ao término de seu mandato, permitida a reeleição. (...) (...) A.10. Ante a nova redação do Artigo 21º, o Artigo 23º é ajustado e passa a ler: **"Artigo 23º.** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. (...) (...) A.11. O foro em caso de controvérsia será arbitral, passando o Artigo 39º a ler: **"Artigo 39º.** Toda e qualquer disputa, controvérsia ou pleito relacionado ao presente Estatuto será definitivamente solucionado por arbitragem administrada pela CCBC – Câmara de Comércio Brasil-Canadá, e em conformidade com suas Regras, observado ainda o quanto disposto em Acordo de Acionistas." B. Consolidar o Estatuto da Companhia, conforme Anexo ao presente instrumento. Em AGO: C. Destituir os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. **Alexandre José Marques**, portador do RG nº 39.665.275-x SSP/SP e do CPF nº 170.987.638-70, **César Palmieri Pereira Cardoso**, portador do RG nº 27.817.835-2 SSP/SP e do CPF nº 265.096.328-02, **Edson Carlos Cabral**, portador do RG nº 25.609.870-0 SSP/SP e do CPF nº 151.819.398-64 e **Fábio Eduardo Alves e Sá**, portador do RG nº 27.060.396-7 SSP/SP e do CPF nº 278.654.888-82, e eleger novos membros do Conselho de Administração, que será composto pelos Srs. (i) **Jonas Robert Steffenson**, passaporte sueco nº 95925974, representado pelo Sr. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto, inscrito no CPF sob o nº 125.191.868-95, ocupando a posição de Presidente do Conselho de Administração, (ii) **Stefan Patrick Johnston**, passaporte sueco nº 95089511, representado pelo Sr. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto, acima qualificado, e (iii) **César Palmieri Pereira Cardoso**, portador do RG nº 27.817.835-2 SSP/SP e do CPF nº 265.096.328-02, todos com mandato de 3 anos, para o período entre 21/01/2021 e 21/01/2024. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio, oportundamente em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. Exaurida a pauta, e inexistindo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrado os trabalhos, tendo sido lavrada, lida e aprovada a presente Ata. **Anexo. Estatuto Social. Capítulo I – Nome, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Inove Tecnologia e Inovação Empresarial Holding S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de cidade de na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré nº 687, conjunto 301, 3º Andar, Edifício Amazônia, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP: 06454-040 podendo abrir, manter, fechar e alterar o endereço de filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades como acionista, sócia ou quotista, consultoria em tecnologia da informação, licenciamento, sublicenciamento, e/ou cessão de direitos de uso de programas de computação. **§ Único.** A Companhia poderá exercer as atividades de seu objeto social no país ou no exterior, direta ou indiretamente, através da participação em outras sociedades. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 746.264,00, dividido em 664.176 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome dos acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§ 1º.** O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias, e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **§ 2º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O prazo para exercício do direito de preferência será de, no mínimo, 30 dias. **Capítulo III – Órgãos Permanentes da Companhia. Artigo 6º.** São órgãos permanentes da Companhia: (a) a Assembleia Geral; (b) o Conselho de Administração; e (c) a Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 7º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **§ 1º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto. **§ 2º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma da lei. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias; ou (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. **§ 3º.** Independentemente das formalidades de convocação para Assembleia Geral, será considerada regularmente convocada a Assembleia na qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **Artigo 8º.** Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas que estiverem inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§ Único.** O acionista poderá fazer representar-se nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições da lei. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por representante por ele indicado. Na ausência de um ou outro, o acionista majoritário designará dentre os presentes o Presidente da Assembleia Geral. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário. **Artigo 10º.** A Assembleia Geral da Companhia poderá, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, suspender o exercício dos direitos do acionista que, tendo subscrito ações da Companhia para integralização a prazo, deixar de integralizar tais ações no prazo e condições previstos no respectivo boletim de subscrição, sendo que tal acionista inadimplente ficará constituído, de pleno direito, em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, devendo pagar à Companhia juros de 1% ao mês ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária na forma admitida em lei acrescida de multa equivalente a 10% do valor em atraso e não integralizado. **Artigo 11º.** Além das demais atribuições estabelecidas em lei, é de competência exclusiva da Assembleia Geral de acionistas da Companhia deliberar sobre as matérias abaixo relacionadas, cuja aprovação se dará apenas com a aprovação de votos equivalentes a 80% das ações ordinárias da Companhia: (a) Aprovar preço de ações em caso de aumento do capital social da Companhia; (b) Qualquer alteração nos direitos, preferências, vantagens, privilégios, poderes ou restrições atribuídas às ações da Companhia, ou criação de classes de ações; (c) A cessão de uso, alienação, transferência ou licenciamento, fora do curso normal dos negócios da Companhia, de marcas, expressões, slogans, logotipos, licenças, software e qualquer outro tipo de propriedade intelectual que pertençam à Companhia ou a Controladas da Companhia; (d) Definição e modificação da política de

dividendos da Companhia; (e) Liquidação, dissolução, pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (f) Aumento ou redução do capital social da Companhia; (g) Resgate, amortização ou recompra de ou negociação com ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (h) Qualquer grupamento, bonificação, desdobramento ou conversão de ações da Companhia; (i) Reorganizações societárias, inclusive fusões, incorporações (incluindo incorporações de ações), cisões, aquisições, envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas; (j) Alterar as Regras de Governança da Companhia; (k) Nomear e destituir membros do Conselho de Administração da Companhia; instruir o conselho de Administração quanto à nomeação e substituição de membros da Diretoria da Companhia; (l) Realizar investimentos estranhos ao curso normal dos negócios. **Artigo 12º.** A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias acima relacionadas, em assembleias gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação da Assembleia Geral, na forma exposta no Artigo 11 acima. **Artigo 13º.** O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, obrigará o Presidente da Assembleia Geral a não computar o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto no seu respectivo acordo de acionista. **Capítulo V – Administração da Companhia. Artigo 14º.** A Companhia será gerida e administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, e dividida entre seus membros conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração. **Seção I – Conselho de Administração. Artigo 15º.** O Conselho de Administração será composto por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral para o exercício da função e por ela destituíveis a qualquer tempo. Um dos membros do Conselho de Administração será designado Presidente e outro Vice-Presidente. **§ 1º.** O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 anos, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária subsequente ao término de seus mandatos, permitida a reeleição. **§ 2º.** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **§ 3º.** Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida por representante por ele indicado. **§ 4º.** No caso de vacância no cargo de qualquer dos Conselheiros, o seu substituto será nomeado pelos acionistas, de acordo com as normas estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia. **Artigo 16º.** O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade em caso de empate na votação de alguma deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 17º.** O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante a convocação realizada pelo Presidente, seu substituto ou pela maioria de seus membros, por escrito, através de carta ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 3 dias úteis, indicando a data, hora e local da reunião bem como os assuntos a serem tratados. A convocação será dispensada com relação a uma reunião a que comparecerem, ou na qual estiverem representados, todos os membros do Conselho de Administração. **Artigo 18º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois de seus membros, tanto em primeira quanto em segunda convocação, observados os requisitos estipulados em Acordo de Acionistas. A segunda convocação deverá ter a mesma ordem do dia da primeira e deverá ser realizada em, no mínimo, 3 dias úteis após a data da primeira convocação. As reuniões serão presididas pelo Presidente, o qual indicará um dos presentes (que não necessariamente precisa ser um Conselheiro) para ocupar a função de secretário. **Artigo 19º.** Os Conselheiros poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de telefone, videoconferência, telepresença ou mediante envio antecipado de voto por escrito, via carta ou correio eletrônico, sendo considerados presentes à reunião para fins de verificação do quórum de instalação e votação. Em caso de participação por meio de telefone, videoconferência ou telepresença, os Conselheiros deverão confirmar seu voto por meio de declaração por escrito, encaminhada ao Presidente da reunião, logo após o seu término, via carta ou correio eletrônico. Uma vez recebida a declaração de voto ou manifestação antecipada de voto, o Presidente daquela reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do Conselheiro. Os Conselheiros poderão se fazer acompanhar por assessores para a deliberação de matérias específicas. **Artigo 20º.** Além das demais matérias estabelecidas em lei e no Acordo de Acionistas, as deliberações sobre as matérias abaixo relacionadas competirão ao Conselho de Administração: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia; (b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados, ou em via de celebração, pela Companhia; (c) Manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (d) Submeter à Assembleia Geral de acionistas o destino a ser dado ao resultado do exercício; (e) Convocar Assembleias Gerais; (f) Deliberar sobre a nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia; (g) Decidir sobre qualquer alteração dos atos constitutivos de suas controladas; (h) Exercer as demais atribuições legais conferidas em Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social da Companhia; e (i) Resolver os casos omissos do Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Estatuto ou este Acordo não confirmam a outro órgão da Companhia. **§ 1º.** A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias acima relacionadas bem como aquelas relacionadas no Artigo 19 acima, em Assembleias Gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia. **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento, formados em sua maioria por membros do Conselho de Administração, definindo sua respectiva composição e atribuições específicas. Aplicar-se-ão aos integrantes dos comitês de assessoramento a regra prevista no artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações. **Seção II – Diretoria. Artigo 21º.** A Diretoria será composta por 5 membros, sócios ou não, com as seguintes designações específicas: Diretor Presidente (CEO), Diretor Financeiro (CFO), Diretor de Operações (COO) e dois Diretores Comerciais (CSO). Os Diretores serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** O prazo de mandato de cada Diretor é de 3 anos, estendendo-se até a Reunião do Conselho de Administração subsequente ao término de seu mandato, permitida a reeleição. **§ 2º.** Os Diretores disporão dos poderes necessários e convenientes para conduzir a gestão dos negócios e assuntos da Companhia, na forma da lei e do presente Estatuto Social. **§ 3º.** Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **Artigo 22º.** Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, caberá ao Conselho de Administração a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores. **Artigo 23º.** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. **Artigo 24º.** Compete à Diretoria: (a) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso; (b) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral; e (c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 25º.** É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por 2 membros da Diretoria. **§ Único.** As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles outorgados a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Artigo 26º.** Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de: (a) 2 Diretores; ou (b) 1 Diretor e 1 procurador ou 2 procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 25 deste Estatuto. **§ 1º.** A Companhia pode ser representada por 1 Diretor ou por 1 dos procuradores nomeados na forma deste Estatuto Social, nos seguintes atos: (a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia; (b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; (c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; (d) representação da Companhia em assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedades nas quais esta detenha participação; (e) prestação de depoimento pessoal; (f) prepostos em audiências; e (g) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação. **§ 2º.** Em casos especiais poderão ser outorgados a 1 só Diretor ou procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a forma do Artigo 25 deste Estatuto. **Artigo 27º.** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante a convocação realizada por qualquer Diretor, por escrito, através de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado, com antecedência mínima de 3 dias úteis, indicando os assuntos a serem tratados. A convocação será dispensada com relação a uma reunião a que comparecerem, ou na qual estiverem representados, todos os membros da Diretoria. **Artigo 28º.** As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença de, pelo menos, a totalidade de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação, com a presença de ao menos 2 de seus membros. A segunda convocação deverá ter a mesma ordem do dia da primeira e deverá ser realizada em, no mínimo, 3 dias úteis após a data da primeira convocação. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 29º.** O Conselho Fiscal, composto de, no mínimo 3 e, no máximo, 5 membros e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará de forma não permanente, na forma da lei. **Artigo 30º.** O mandato do Conselho Fiscal será de 1 ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 31º.** Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a lei. **Capítulo VII – Exercício Social e Distribuição de Lucros. Artigo 32º.** O exercício social terá duração de um ano e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano. **Artigo 33º.** Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **§ 1º.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucro existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 3º.** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio serão sempre considerados como antecipação de dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 34º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **§ 1º.** Do lucro líquido verificado na forma da lei, serão deduzidos 5% para a constituição da reserva legal que não excederá 20% do capital social integralizado ou o limite previsto no § 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º.** Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o § 1º deste Artigo 34 e ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, destinam-se à 2ª parcela para pagamento do dividendo obrigatório a todos os seus acionistas. **Artigo 35º.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VIII – Acordo de Acionistas. Artigo 36º.** Eventuais acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência para adquirir-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais ("Acordo de Acionistas"). **§ Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigatórias para terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo IX – Dissolução, Liquidação, Extinção e Reembolso. Artigo 37º.** Observado o disposto em eventual Acordo de Acionista devidamente arquivado na sede da Companhia, esta entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **§ Único.** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral que elegerá também o liquidante. **Artigo 38º.** Observado ainda eventual Acordo de Acionistas, o valor das ações de eventual acionista dissidente na forma do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações será apurado com base em seu valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 39º.** Toda e qualquer disputa, controvérsia ou pleito relacionado ao presente Estatuto será definitivamente solucionado por arbitragem administrada pela CCBC – Câmara de Comércio Brasil-Canadá, e em conformidade com suas Regras, observado ainda o quanto disposto no Acordo de Acionistas." **Mesa:** César Palmieri Pereira Cardoso – Presidente; Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto – Secretário. **Acionistas:** César Palmieri Pereira Cardoso; Fábio Eduardo Alves e Sá; Edson Carlos Cabral; Alexandre José Marques. Sigma Enterprise Applications AB pp. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 142.354/21-1 em 15/03/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Investimento em aviação regional deve chegar a R\$ 1 bilhão em 2 anos



Com a promessa de expandir a aviação regional, os investimentos do Ministério da Infraestrutura (MInfra) no setor, de 2019 ao final de 2021, vão chegar a quase R\$ 1 bilhão em equipamentos de navegação aérea, reforma e construção de novos aeroportos, nas cinco regiões do país. Segundo a pasta, os recursos direcionados por meio da Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) contemplam 112 municípios.

O objetivo é aumentar a conectividade e possibilitar a ampliação da oferta de voos em todas as 27 unidades da federação. “O governo federal está viabilizando uma grande transformação no setor aéreo, com a melhoria da infraestrutura, do ambiente de negócios e com a desburocratização de processos, buscando ampliar a presença desse modal no interior do Brasil”, destacou o secretário executivo do MInfra, Marcelo Sampaio.

A meta do governo é chegar a 2025 com 200 cidades oferecendo voos regulares. Em 2019, havia 128 aeroportos brasileiros operando de forma regular, de acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A partir de 2020, a pandemia afetou a oferta de voos. Atualmente, apenas 96 localidades estão sendo atendidas, por conta das restrições e da queda de demanda. Com a diminuição do fluxo de passageiros, o MInfra tem buscado acelerar obras de reforma e ampliação em diferentes aeroportos.

Karine Melo/ABR

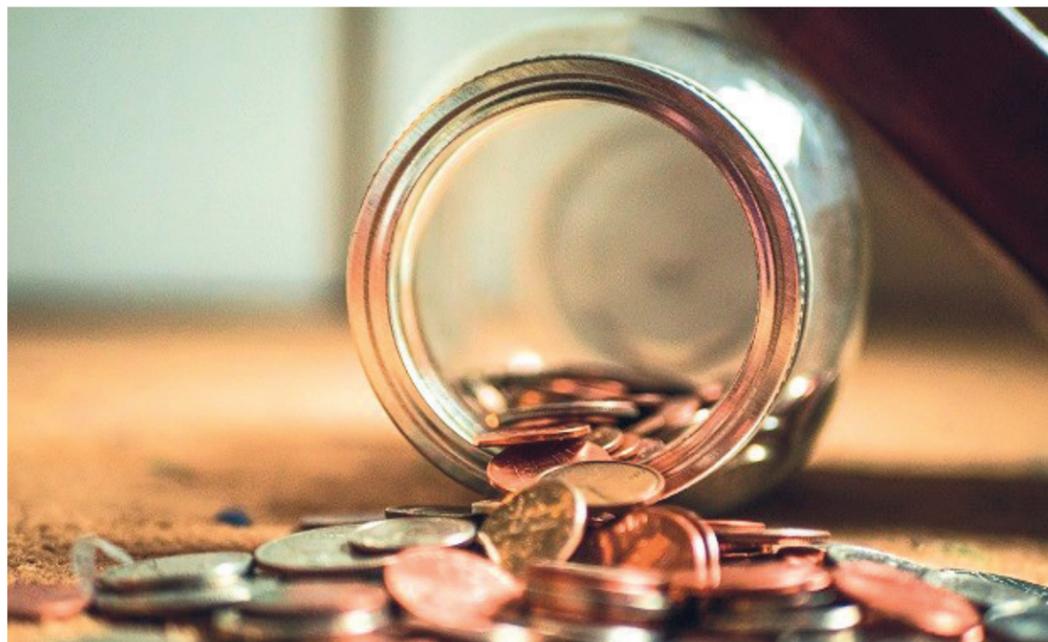
Data Mercantil - A melhor opção para sua empresa

Publicidade Legal

Data Mercantil online



Resgates do Tesouro Direto superam vendas em R\$ 9,1 milhões



Os resgates do Tesouro Direto superaram as vendas em R\$ 9,1 milhões em fevereiro. De acordo com os dados do Tesouro Nacional, divulgados hoje (23), as vendas do programa atingiram R\$ 1,814 bilhão no mês passado. Já os resgates totalizaram R\$ 1,823 bilhão, sendo R\$ 1,699 bilhão relativo a recompras de títulos públicos e R\$ 123,4 milhões a vencimentos, quando o prazo do título acaba, e o governo precisa reembolsar o investidor com juros.

Os títulos mais procurados pelos investidores foram os vinculados à inflação (Índice Nacional de Preços ao

Inove Tecnologia e Inovação Empresarial Holding S.A.
CNPJ/MF nº 06.260.378/0001-00 - NIRE 35.300.491.068

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2021
Data, hora e local: 21/01/2021, às 17 horas, na Alameda Mamoré nº 687, conjunto 301, 3º andar, Edifício Amazônia, bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP. **Presença:** Presentes os Conselheiros: (a) Jonas Robert Steffenson, p.p. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto, (b) Stefan Patrick Johnston p.p. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto e (c) Cesar Palmieri Pereira Cardoso. **Convocação:** Dispensada a convocação na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa dos Trabalhos:** Sr. Jonas Robert Steffenson – Presidente e Sr. Cesar Palmieri Pereira Cardoso – Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (A) destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, com efeito imediato, a fim de reconduzi-los a cargos de direção com denominação específica, com mandato de 3 anos; (B) remuneração dos membros da Diretoria eleita, para o exercício 2021; (C) celebração de contratos de prestação de serviços entre a Companhia e os Diretores eleitos. **Deliberações:** Decidiram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade: (A) Destituir, com efeito imediato, os membros da atual Diretoria, sem cargos específicos, cujos mandatos haviam sido prorrogados até 31/12/2021, a saber os Srs. (i) **Cesar Palmieri Pereira Cardoso**, portador do RG nº 27.817.835-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 265.096.328-02; (ii) **Edson Carlos Cabral**, portador do RG nº 25.609.870-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.819.398-64; (iii) **Fábio Eduardo Alves e Sá**, portador do RG nº 27.060.396-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 278.654.888-82, e (iv) **Alexandre José Marques**, portador do RG nº 39.665.275-x SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 170.987.638-70. Ato contínuo, reeleger e reconduziu os Diretores acima elencados enquanto membros da nova Diretoria da Companhia, para ocupar os cargos abaixo especificados: (i) O Sr. **Cesar Palmieri Pereira Cardoso**, acima qualificado, é eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente e Diretor Financeiro da Companhia; (ii) O Sr. **Edson Carlos Cabral**, acima qualificado, é eleito para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Companhia; (iii) O Sr. **Fábio Eduardo Alves e Sá**, acima qualificado, é eleito para ocupar o cargo de Diretor de Operações da Companhia; (iv) O Sr. **Alexandre José Marques**, acima qualificado, é eleito para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Companhia; Os Diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse anexos à presente ata, que ficarão arquivados na sede da Companhia. Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos por 3 anos, até 21/01/2024. Os Diretores eleitos declaram individualmente que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades. (B) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria para o exercício 2021. O que fazem como segue:

Diretores	Pro labore ano	Benefícios ano	Valor global ano
Cesar Palmieri Pereira Cardoso	R\$ 212.004,48	R\$ 166.444,56	R\$ 378.449,04
Edson Carlos Cabral	R\$ 216.773,52	R\$ 161.334,60	R\$ 378.108,12
Fábio Eduardo Alves e Sá	R\$ 211.439,88	R\$ 160.799,40	R\$ 372.239,28
Alexandre José Marques	R\$ 235.956,96	R\$ 141.969,00	R\$ 377.925,96

(C) Aprovar a celebração de contratos de prestação de serviços de administração entre a Companhia e seus Diretores, em consonância com o estipulado neste instrumento e em conformidade com os termos e condições negociados entre os Diretores e os acionistas da Companhia, constando nos referidos contratos, enquanto testemunha instrumentária, o Sr. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto, inscrito no CPF sob o nº 125.191.868-95. Acompanharão e integrarão os referidos contratos as Políticas de Gestão da Companhia, para adesão dos Diretores. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, a qual vai assinada pelos presentes. São Paulo, 21/01/2021. **Mesa:** Presidente: Jonas Robert Steffenson p.p. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto; Secretário: Cesar Palmieri Pereira Cardoso. **Conselheiros Presentes:** Jonas Robert Steffenson p.p. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto – Presidente do Conselho; Cesar Palmieri Pereira Cardoso; Stefan Patrick Johnston p.p. Renato Pacheco e Silva Bacellar Neto – Vice-Presidente do Conselho. **Diretores Eleitos:** Cesar Palmieri Pereira Cardoso – Diretor Presidente e Financeiro; Edson Carlos Cabral – Diretor Comercial; Fábio Eduardo Alves e Sá – Diretor de Operações; Alexandre José Marques – Diretor Comercial. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 142.355/21-5 em 15/03/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Clínicas do Brasil Holding S.A.
CNPJ nº 23.670.693/0001-25 - NIRE 35.300.484.592
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
REUNIÃO DIGITAL
Acesso pelo link: <https://zoom.us/j/97307141228?pwd=ZWp0QUVhbnVNaHh0bWpGS0Zld08zZz09>
ID da Reunião nº: 973 0714 1228

Ficam convocados os acionistas da **Clínicas do Brasil Holding S.A.** ("Companhia") para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 10 horas, em 1ª (primeira) convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** (i) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Regatieri Participações Ltda. pela Clínicas do Brasil Holding S.A.", celebrado pelas administrações da Companhia e da **Regatieri Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, nº 329, conjunto 2, Bairro Campo Belo, CEP 04616-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.838.017/0001-58 ("Holding UPO") ("Protocolo e Justificação UPO"), cuja cópia será disponibilizada aos acionistas nos termos deste Edital de Convocação; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação **EFFORTS Profissionais Contábeis**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº 2SP024.027/O-0 e no CNPJ 07.760.271/0001-94, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012 - cj.102 ("Empresa Avaliadora") na qualidade de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação contábil da Holding UPO para fins de incorporação da Holding UPO na Companhia; (iii) o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Holding UPO, para fins de incorporação pela Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual avaliou a totalidade do patrimônio líquido da Holding UPO em R\$5.362.518,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais) na data-base de 31 de dezembro de 2020, cuja cópia será disponibilizada aos acionistas nos termos deste Edital de Convocação; (iv) a proposta de incorporação da Holding UPO pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação UPO; (v) a proposta de aumento do capital social da Companhia, decorrente da incorporação da Holding UPO no valor de R\$3.485.636,70 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), mediante emissão de 3.045.078 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total de R\$3.485.636,70 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), fixado conforme inciso II do §1º, do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, a serem integralmente subscritas por Caio Vinicius Saito Regatieri, na proporção da participação por ele detida na Holding UPO; (vi) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da HMO Participações Societárias Ltda. pela Clínicas do Brasil Holding S.A.", celebrado pelas administrações da Companhia e da **HMO Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Salem Bechara, nº 297, CEP 06018-180 ("Holding Osasco") ("Protocolo e Justificação Osasco"), cuja cópia será disponibilizada aos acionistas nos termos deste Edital de Convocação; (vii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora (conforme acima definida), na qualidade de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação contábil da Holding Osasco para fins de incorporação da Holding Osasco na Companhia; (viii) o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Holding Osasco, para fins de incorporação pela Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual avaliou a totalidade do patrimônio líquido da Holding Osasco em R\$3.500.100,00 (três milhões, quinhentos mil e cem reais) na data-base de 31 de janeiro de 2021, cuja cópia será disponibilizada aos acionistas nos termos deste Edital de Convocação; (ix) a proposta de incorporação da Holding Osasco pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação Osasco; e (x) a proposta de aumento do capital social da Companhia, decorrente da incorporação da Holding Osasco no valor de R\$1.050.030,00 (um milhão, cinquenta mil e trinta reais) mediante emissão de 1.467.609 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total de R\$1.050.030,00 (um milhão, cinquenta mil e trinta reais), fixado conforme inciso II do §1º, do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, a serem integralmente subscritas por Marcelo Intrator Dimantas, Paulo Dantas Rodrigues, Daniel Eduardo Locatelli Gasparian e Tiago dos Santos Prata, na proporção da participação por eles detidas na Holding Osasco; (xi) a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, em vista das deliberações de aumento de capital previstas nos itens (v) e (x) acima. **Informações Gerais:** A senha para acesso à sala virtual da Assembleia Geral e os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral serão enviados aos acionistas via correio eletrônico (e-mail). Aqueles que não os receberam poderão solicitá-los diretamente ao Departamento Jurídico da Companhia, à Sra. Patrícia Passos, pelo e-mail patricia.passos@opty.com.br. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar, à Companhia (i) cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada ao Departamento Jurídico da Companhia, aos cuidados da Sra. Patrícia Passos, para o e-mail patricia.passos@opty.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até **30 (trinta) minutos antes do início** da Assembleia Geral, conforme Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. São Paulo, 19 de março de 2021.
Fernando Henrique de Aldemundo Pereira
Presidente do Conselho de Administração

Anahata Participações S.A.
CNPJ em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição por Subscrição Particular da Sociedade por Ações realizada em 09 de dezembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Dia 09/12/2020, às 10:00 horas, na futura sede da Companhia, na Avenida Juriti, 20, São Paulo-SP.
2. Subscritores: **A) Andre Fortunato Sanches**, portador da cédula de identidade RG nº 43.970.533-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 369.338.828-88; **B) Fernando Fortunato Sanches**, portador da cédula de identidade RG nº 43.970.606-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 350.008.208-43; **C) Gabriela Fortunato Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.795.107-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 396.572.628-52. **3. Presença:** Presente a totalidade dos subscritores reunidos, que assinaram o Livro de Presença, devidamente conferido com o Boletim de Subscrição. Dispensada a publicação dos Editais de Convocação. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Andre Fortunato Sanches e secretariada pelo Sr. Fernando Fortunato Sanches. **5. Ordem do Dia:** (i) deliberar acerca do Boletim de Subscrição das ações da Companhia, bem como apresentar o recibo de depósito efetuado perante o Banco do Brasil referente à integralização, em moeda corrente nacional, de 10% do capital da Companhia; (ii) deliberar acerca do Estatuto Social da Companhia; (iii) declarar a constituição da **Anahata Participações S.A.**; (iv) eleger os Diretores; e (v) deliberar acerca da remuneração global dos membros da Diretoria. **6. Deliberações:** A presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, de capital fechado, sendo aprovada a lavratura da presente Ata na forma de sumário. Os subscritores presentes, por unanimidade, aprovaram o quanto segue: (i) Informou o Presidente que sobre a mesa encontrava-se igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos senhores Acionistas, que subscreveram, no ato, a quantia do capital da Sociedade, no valor de R\$ 900,00, representado por 900 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo I, o capital social foi parcialmente integralizado, da seguinte forma: (a) Andre Fortunato Sanches subscreu 300 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e integralizou 90 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 90,00, em moeda corrente nacional; (b) Fernando Fortunato Sanches subscreu 300 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (c) Gabriela Fortunato Sanches subscreu 300 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e o saldo não integralizado do capital social, no valor de R\$ 810,00, representado por 810 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, deverá ser integralizado pelos acionistas em até 12 meses a contar da presente data. (ii) Apresentação do recibo de depósito efetuado perante o Banco do Brasil referente à integralização, em moeda corrente nacional, de 10% do capital da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo II; (iii) Os termos do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo III; (iv) A eleição das seguintes pessoas para os cargos de Diretores sem designações específicas, todos com mandato de 3 anos: Andre Fortunato Sanches, Fernando Fortunato Sanches e Gabriela Fortunato Sanches, todos acima qualificados, os quais, estando presentes, tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, parte integrante da presente Ata como Anexo IV, lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (v) Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovada a verba global de R\$ 10.000,00 para a sua remuneração (no corrente exercício, cuja distribuição será deliberada nos termos do Artigo 11, § 2º, do Estatuto Social). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. São Paulo, 09/12/2020. **Mesa:** Andre Fortunato Sanches; Presidente: Fernando Fortunato Sanches; Secretário: Andre Fortunato Sanches; Fernando Fortunato Sanches; Gabriela Fortunato Sanches. **Diretores:** Andre Fortunato Sanches; Fernando Fortunato Sanches; Gabriela Fortunato Sanches. JUCESP – Certifico o registro sob o NIRE 35.300.562.011 em 22/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

Hewlett Packard Enterprise

Senhores Quotistas, Em cumprimento às disposições estatutárias e legislação em vigor, submetemos à apreciação de V.Sas., os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações dos Resultados e dos Resultados Abrangentes, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. **Carteira de locação:** A Carteira de locação da HP Financial Services Brasil Ltda. ("Empresa" ou "Instituição") está representada pelos valores das parcelas de locações a receber no montante de R\$ 37.801 mil (R\$ 22.786 mil em 2019), composta por contratos com prazos entre 24 e 60 meses. Os valores dos bens de locação estão registrados no Imobilizado de Locação Líquidos das Depreciações Acumuladas no montante de R\$ 294.814 mil (2019 - R\$ 286.138 mil). **Fontes de recursos:** A Empresa faz suas captações de recursos diretamente do exterior, tendo como política manter o casamento de prazos e indexadores entre as operações ativas e passivas se utilizando de instrumentos financeiros derivativos, quando necessário. **Capital social e patrimônio líquido:** O Capital Social, no montante de

HP Financial Services Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 04.548.036/0001-65

Relatório da Administração

R\$ 111.893 mil, composto de 111.892.538 quotas no valor de R\$ 1,00 cada está totalmente subscrito e integralizado, sendo seu quitorista majoritário a HPFS International Holdings IV B.V. Em 17 de março de 2020, através da Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, foi aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 no valor bruto total de R\$ 7.349 mil. Os sócios quotistas aprovaram por unanimidade aumentar o capital social da Sociedade no valor líquido de R\$ 6.247 mil após a dedução do valor do imposto de renda na fonte de R\$ 1.102 mil passando o capital social de R\$ 100.480 mil para R\$ 106.727 mil. Foram emitidas 6.246.614 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma. Os sócios quotista subscreveram todas as 6.246.614 quotas na proporção de suas participações atuais sendo 6.184.148 quotas emitidas pela HPFS International Holding IV B.V. e 62.466 quotas emitidas pela HPFS Funding B.V. Em 11 de dezembro de 2020, através da Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, os sócios quotistas deliberaram o pagamento de Juros sobre Capital Próprio calculados sobre o balanço intermediário de 30 de novembro de 2020 no valor bruto total de

R\$ 6.077 mil. Os sócios quotistas também aprovaram por unanimidade aumentar o capital social da Companhia no valor líquido de R\$ 5.166 mil após a dedução do valor do imposto de renda na fonte de R\$ 911 mil passando o capital social dos atuais R\$ 106.727 mil para R\$ 111.893 mil. Foram emitidas 5.165.824 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma. Os sócios quotistas subscreveram todas as 5.165.824 quotas na proporção de suas participações atuais sendo 5.114.166 quotas emitidas pela HPFS International Holding IV B.V. e 51.658 quotas emitidas pela HPFS Holding B.V. O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 158.959 mil. (2019 - R\$ 131.991 mil). **Agradecemos:** Agradecemos aos clientes pela preferência, aos senhores quotistas pela confiança e apoio e aos funcionários e colaboradores pela dedicação e comprometimento de nossos objetivos e pelos resultados alcançados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Barueri, 23 de março de 2021
A Diretoria

Balanços Patrimoniais 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		
	2020	2019
Ativo		
Circulante	56.533	43.270
Disponibilidades	4.540,9	8.837
Recebeíveis	37.801	22.786
Locações a receber	37.801	22.786
Outros Créditos	13.020	11.046
Diversos	13.776	11.502
Provisão para devedores duvidosos	(756)	(456)
Outros valores e bens	303	601
Bens não de uso próprio	303	601
Não circulante	317	167
Outros Créditos	7	317
Crédito tributário	317	167
Permanente	6/8	294.814
Imobilizado de locação	294.814	286.138
Imobilizado	796.932	732.388
(-) Depreciações acumuladas	(502.118)	(446.250)
Total do ativo	351.664	329.575

Demonstrações do Resultado		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais, exceto lucro por quota)		
	2020	2019
Receita bruta de vendas e serviços:	162.673	148.496
Receita de locação	162.673	148.496
Receita líquida de vendas e serviços	162.073	148.496
(-) Custo dos serviços	(92.786)	(85.247)
Depreciação de bens para locação	(102.230)	(93.919)
Crédito PIS/COFINS sobre depreciação	9.444	8.672
Lucro bruto	69.887	63.249
Receitas (despesas) operacionais	(38.558)	(34.340)
Rendas de aplicações financeiras	-	102
Despesas com empréstimos	(14.897)	(12.933)
Despesas tributárias	(15.156)	(13.820)
Despesas com pessoal	(4.407)	(4.434)
Despesas administrativas	(3.742)	(3.270)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(16)	(174)
Outras receitas operacionais	14	188
Outras despesas operacionais	14	(104)
Resultado operacional	31.329	28.809
Resultado não operacional	393	(3.424)
Lucro antes do IRPJ e contribuição social	31.722	25.485
Imposto de renda e contribuição social	(6.882)	(6.125)
Imposto de renda	16	(6.882)
Contribuição social	16	(2.349)
Ativo fiscal diferido	149	59
Lucro Líquido dos exercícios	23.040	19.360
Lucro por quota - R\$	0,22	0,19

Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		
	2020	2019
Lucro líquido dos exercícios	23.040	19.360
Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa líquido proveniente de (aplicado em):		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	92.766	88.918
Depreciações	(149)	(59)
Provisão para perdas de outros créditos	8	440
Prejuízo na alienação de bens não de uso próprio	440	3.556
Lucro líquido ajustado	115.801	108.278
Variação de ativos e passivos	(41.443)	7.972
(Aumento) em operações de locação	(15.015)	(8.688)
(Aumento) em outros créditos	(2.415)	(682)
(Aumento)/redução em outros valores e bens	-	4
(Aumento)/redução em outras obrigações	(24.013)	17.338
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	74.358	116.250
Fluxo de caixa proveniente das (aplicado nas) atividades de investimento:		
Alienação(aquisição) de bens não de uso próprio	614	(3.451)
Alienação de imobilizado de uso e de locação	8	43.006
Aquisição de imobilizado de uso e de locação	8	(144.468)
Caixa líquido (aplicado) em atividades de investimento	(100.848)	(115.682)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento:		
Juros sobre capital próprio	(6.077)	(7.349)
Juros sobre capital próprio não distribuído	10.005	1.407
Aumento em obrigações por empréstimos e repasses	19.134	8.203
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	23.062	2.261
Redução/(aumento) de caixa e equivalentes de caixa	(3.428)	2.829

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Notas	Reserva de Lucros			Total
		Capital Social	Legal	Lucros a realizar	
Saldos em 31 de dezembro de 2018		100.480	3.189	14.904	118.573
Destinações:					
Reserva legal	12.a	-	968	-	(968)
Constituição de reservas de lucros - outros	12.b	-	-	12.450	(12.450)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		100.480	4.157	27.354	131.991
Aumento de capital		11.413	-	(6.574)	4.839
Lucro líquido do exercício		-	-	23.040	23.040
Destinações:					
Reserva legal	12.a	-	1.152	-	(1.152)
Juros sobre capital próprio		-	-	(6.077)	(6.077)
Juros sobre capital próprio não distribuído		-	-	5.166	5.166
Constituição de reservas de lucros - outros	12.b	-	-	15.811	(15.811)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		111.893	5.309	41.757	158.959

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma apresentado)

1. Contexto operacional - A HP Financial Services Brasil Ltda. ("Empresa" ou "Instituição") tem por objeto social a locação de bens, compra e venda de equipamentos de informática e correlatos, manutenção e outros serviços relacionados a produtos de informática; prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração; representação comercial e mediação na realização de negócios civis e comerciais e participação em outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista. O objetivo principal da Instituição é a prática de locação de equipamentos de informática e soluções tecnológicas. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de sociedades que atuam integralmente, e certas operações têm a intermediação de outras sociedades integrantes do Grupo HPE ("Grupo"). Os benefícios dos serviços prestados entre as empresas do Grupo e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional da Instituição, como parte integrante do Grupo HP Operações de Arrendamento Mercantil: requer que os arrendatários contabilizem nas demonstrações financeiras um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento e um direito de uso de um ativo para os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de valor baixo. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Vigência a partir de 1º de janeiro de 2019. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação à mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas ao menos anualmente. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 23 de março de 2021. **3. Resumo das principais práticas contábeis** - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são: a) **Auração do resultado:** As rendas de locação são registradas quando do vencimento das parcelas de locação. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre os serviços. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que as de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações com o exterior em moeda estrangeira, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas, correspondentes ao período futuro, são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço. b) **Locações a receber:** Referem-se a valores a receber de clientes referentes aos contratos de locação, reduzidos da provisão para devedores duvidosos calculadas de acordo com critérios de perda esperada, quando aplicável. As operações de locação são efetuadas a taxa pré-fixada ou indexadas ao IGP-M. Essas operações são efetuadas com recursos próprios ou com recursos de empréstimos contraiados diretamente no exterior. O valor das locações a receber é de R\$ 37.801 (2019 - R\$ 22.786). A empresa constitui provisão para perdas em locações no valor de R\$ 756 (2019 - R\$ 456). c) **Instrumentos financeiros:** (i) Classificação e reconhecimento inicial: Os ativos financeiros da Empresa incluem caixa e equivalentes de caixa, locações a receber de clientes e outros créditos a receber. Passivos financeiros incluem obrigações por empréstimos e repasses. Os instrumentos financeiros são classificados de acordo com a intenção da Administração, nas seguintes categorias: • Empréstimos e recebíveis; Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou origemação do ativo ou passivo financeiro, respectivamente. (ii) Mensuração subsequente: Os títulos classificados como para negociação e os disponíveis para venda são avaliados, na data do balanço, pelo seu valor justo e os classificados como títulos mantidos até o vencimento são avaliados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os ajustes para o valor justo dos títulos classificados para negociação são reconhecidos no resultado do período. Os ajustes para o valor justo dos títulos classificados como disponíveis para venda são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzido dos efeitos tributários, sendo transferidos para o resultado do período quando da efetiva realização, através da venda definitiva dos respectivos títulos e valores mobiliários. Empréstimos e recebíveis, após a mensuração inicial, são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. (iii) Baixa de ativos financeiros e perda por valor não recuperável ("impairment"): Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem ou a Empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos e (a) transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo. A Instituição avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva ("um evento de perda" ocorrido) que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, default ou atraso de pagamento de juros ou principal pode ser indicada por uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com defaults. O valor contábil

do ativo é reduzido por meio de uma provisão, e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. Receita de juros continua a ser computada sobre o valor contábil reduzido com base na taxa de juros efetiva original para o ativo. Os empréstimos, juntamente com a correspondente provisão, são baixados quando não há perspectiva realista de sua recuperação futura e todas as garantias tenham sido realizadas ou transferidas para a Empresa. Se, em um exercício subsequente, o valor da perda estimada de valor recuperável aumentar ou diminuir devido a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a perda anteriormente reconhecida é aumentada ou reduzida ajustando-se a provisão. Em caso de eventual recuperação futura de um valor baixado, essa recuperação é reconhecida na demonstração do resultado. A empresa constitui provisão para perdas à alíquota de 2% sobre rendimentos a receber no valor de R\$ 756 (2019 - R\$ 456). (iii) Passivos financeiros: Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. d) **Imobilizado:** Substancialmente representado por equipamentos de informática. A depreciação é calculada pelo método linear, contabilizada mensalmente, com base nos respectivos prazos de vida útil dos bens, estimado em até 5 anos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. e) **Imposto e contribuição sobre a renda:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240, e a contribuição social foi constituída à alíquota de 9%, ambos calculados com base no lucro contábil ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre as adições temporárias, são registrados na rubrica "Outros créditos - diversos" e as obrigações fiscais diferidas são registradas na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias", respectivamente no realizável e exigível a longo prazo. f) **Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos abaixo: • Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras. Os direitos decorrentes são registrados somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não caibam mais recursos. • Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação. • As questões relacionadas às obrigações legais, fiscais e previdenciárias, onde estão sendo contestadas, através de demandas judiciais, a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, são tratadas como obrigações com efeito suspensivo. O montante discutido é quantificado, registrado e atualizado mensalmente. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não havia nenhuma ação em aberto. g) **Conversão de moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio em vigor nas datas das transações iniciais. Itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. h) **Obrigações por empréstimos:** A Empresa financia suas operações de locação com recursos próprios e com recursos captados diretamente de sua matriz no exterior, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 11. As taxas de juros praticadas nessas operações devem corresponder às taxas equivalentes às captações realizadas no mercado interno. As operações de empréstimos são efetuadas nas moedas em que a empresa necessita no momento de suas captações, podendo ser em taxa pré-fixada ou indexadas ao Dólar, CDI ou em qualquer outra moeda ou indexador que atenda às necessidades da empresa. Os pagamentos desses empréstimos podem ser efetuados em períodos regulares de juros e ou amortização de principal ou pagamento final pelo valor total da dívida de acordo com o fluxo pactuado em contrato. **4. Caixa ou equivalente de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03, inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias. Os saldos de caixa e equivalente de caixa são compostos por depósitos bancários, conforme abaixo apresentado:

	2020	2019
Disponibilidades	5.409	8.837
Depósitos Bancários	5.409	8.837
Total de caixa e equivalente de caixa	5.409	8.837

Em 31 de dezembro de 2020, os saldos de depósitos bancários referem-se substancialmente a recursos captados e não aplicados em operações de locação. **5. Gestão de riscos financeiros** - Os principais passivos financeiros da Instituição referem-se a obrigações por empréstimos e repasses. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para as operações da Empresa de forma a custear as aplicações e investimentos em aquisições de imobilizado e origemação de contratos de locação. **Risco de mercado:** A Empresa participa de operações ativas - locações a risco de mercado: aplicações financeiras e operações passivas - captações no mercado interno e externo junto à Matriz e/ou partes relacionadas, com o objetivo de atender às necessidades próprias, no sentido de administrar exposições. O gerenciamento e o acompanhamento desses riscos são efetuados pela área

financeira da Instituição através de políticas e estratégias de operação para posições assumidas, consoante as diretrizes estabelecidas pela Administração, que buscam o casamento de prazos e indexadores entre as operações ativas e passivas, minimizando quaisquer exposições ou susceptibilidade desfavorável a variações nos preços de mercado, taxas de juros, índices ou moedas. b) **Risco de liquidez:** A gestão de risco de liquidez tem como objetivo estabelecer níveis eficientes de recursos líquidos mantidos pela Empresa com o objetivo de atender suas obrigações com clientes, parceiros e fornecedores, além de permitir que a Instituição continue expandindo suas atividades com a estratégia da Administração. c) **Risco de crédito:** A gestão de risco de crédito busca oferecer subsídios a definição de estratégias, além do estabelecimento de limites, abrangendo análises de exposições e tendências, bem como eficácia da política de crédito. d) **Risco operacional:** Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A Instituição, como parte integrante do Grupo no Brasil, implementou estrutura de risco operacional, a qual está subordinada à diretoria da Instituição e tem como objetivo avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos, bem como identificá-los e acompanhá-los tomando as devidas providências para que sejam eliminados ou monitorados pelos gestores de risco operacional. e) **Gestão do capital social:** O objetivo principal da administração de capital da Instituição é assegurar que esteja em condição e capacidade financeira livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista do Grupo. A estrutura do capital da Instituição é administrada considerando as mudanças nas condições econômicas locais e internacionais. A administração considera que a Empresa está adequadamente capitalizada e estruturada, considerando o nível corrente de suas operações. **6. Carteira de locação** - A carteira de locação da Empresa representada pelo somatório dos pagamentos mínimos das parcelas dos contratos de locação no montante de R\$ 37.801 (R\$ 22.786 em 2019). Os valores dos bens de locação estão registrados no imobilizado de locação líquido das depreciações acumuladas no montante de R\$ 294.814 (R\$ 286.138 em 2019). A empresa constitui provisão para perdas na perda de residual no valor de R\$ 756 (2019 - R\$ 456).

	2020	2019
7. Outros créditos - diversos	13.337	11.213
Adiantamentos e antecipações salariais	86	58
Créditos tributários	317	167
Impostos e contribuições a compensar	10.786	8.859
Outros devedores	2.904	2.585
Provisão para devedores duvidosos	(756)	(456)
Total	13.337	11.213
Curto Prazo	13.020	11.046
Longo Prazo	317	167

Créditos tributários: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os créditos tributários apresentaram a seguinte movimentação:

	Saldo inicial	Consti-tuição	Reali-zação	Saldo final
31 de dezembro de 2020				
Diferença temporária sobre provisão para devedores duvidosos	167	150	-	317
Total	167	150	-	317
	Saldo inicial	Consti-tuição	Reali-zação	Saldo final
31 de dezembro de 2019				
Diferença temporária sobre provisão para devedores duvidosos	108	59	-	167
Total	108	59	-	167

Com base no atual nível de capitalização e operações da Empresa, e considerando as expectativas de resultados futuros determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico, e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que os créditos tributários, registrados em 31 de dezembro de 2020, tenham a sua realização futura da seguinte forma: Expectativa de realização: 2021 2022 2023 2024 2025 Total

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Créditos tributários de imposto de renda	-	-	-	-	-	-
Diferença temporária sobre provisão para devedores duvidosos	16	66	149	1	1	233
Total	16	66	149	1	1	233

	2020	2019
Valor presente	14	53
Créditos tributários de contribuição social	6	24
Diferença temporária sobre provisão para devedores duvidosos	6	24
Total	12	48
Valor presente	5	19
Para fins de determinação do valor presente da realização futura estimada de créditos tributários em cada ano, foi adotada a taxa média de 11,10% ao ano, referente ao custo médio das captações da empresa. 8. Imobilizado - A movimentação dos ativos integrantes do imobilizado de locação durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:		

	2020	2019
13. Outras despesas administrativas	188	212
Viagem	(31)	(108)
Publicações	(45)	(45)
Despesas do sistema financeiro	(2)	(2)
Serviços técnicos especializados	(2.678)	(1.319)
Despesas com transportes	(38)	(48)
Ratelo de despesas	(884)	(1.692)
Outras	(66)	(156)
Total	(3.742)	(3.270)

Publicidade Legal

... continuação

Os administradores da Empresa são remunerados através do regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo considerados como funcionários da Empresa. Os administradores, além da remuneração mensal e benefícios previstos na legislação trabalhista, gozam de benefícios de curto prazo como seguro de vida, assistência médica, vale refeição, vale alimentação e veículo para representação e locomoção. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 os administradores receberam o valor de R\$ 1.678 (2019 – R\$ 1.828) considerando salários, resultado de participação nos resultados e benefícios de curto prazo. **16. Imposto de renda e contribuição social** – Demonstrativo da base de cálculo do imposto de renda e contribuição social

	2020		2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	31.722	31.722	25.484	25.484
Adições (exclusões)				
Permanentes	20	20	8	8
Despesas/provisões dedutíveis e outras	20	20	8	8
Temporárias	(5.637)	(5.637)	(7.175)	(7.175)
Provisão para devedores duvidosos	440	440	174	174
Juros sobre capital próprio	(6.077)	(6.077)	(7.349)	(7.349)

	2020		2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Base de cálculo antes da compensação do prejuízo fiscal e base negativa	26.105	26.105	18.317	18.317
Compensação de prejuízo fiscal	-	-	-	-

	2020		2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Base de cálculo após compensações	26.105	26.105	18.317	18.317
Encargos às alíquotas de 25% (imposto de renda) e 9% (contribuição social)	(6.482)	(2.349)	(4.535)	(1.649)

Diretoria
Ismael Paes Gervasio – Diretor
Alberto Hiroshi Okawa – Diretor

Contador
Ismael Paes Gervasio
 CRC 1SP 130.437/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos acionistas e aos Administradores da **HP Financial Services Brasil Ltda.**
 São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da HP Financial Services Brasil Ltda. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da HP Financial Services Brasil Ltda. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso,

da administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2021.

Ernst & Young
 Auditores Independentes S.S.
 CRC 2SP 034.519/O-6

Gilberto Bizerra De Souza
 Contador
 CRC – RJ076328/O-2

Mustangue Empreendimentos e Participações S/A

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, hora e local: 22/09/2020, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Ordem do dia:** (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Mustangue Empreendimentos e Participações S/A;** (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **Deliberações:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Mustangue Empreendimentos e Participações S/A.** 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.500,00, representado por 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata e que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Mustangue Empreendimentos e Participações S/A** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668-45, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata e que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. São Paulo, 22/09/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto:** Artigo 1º. A **Mustangue Empreendimentos e Participações S/A**, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia iniciará suas atividades em 30/09/2019, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.500,00, dividido em 1.500 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. **Parágrafo Único.** Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º. A

remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste Artigo. § 1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** Artigo 13º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 14º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros:** Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 17º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 18º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação:** Artigo 19º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 22/09/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto da Advogada: Bruna Evangelista de Oliveira – OAB/SP 412.175. JUCESP – Registrado sob o NIRE nº 35.300.561.317 em 15/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Receita Federal amplia acesso para declaração pré-preenchida

A Receita federal anunciou nesta terça (23) a possibilidade de o contribuinte fazer a declaração do Imposto de Renda 2021 pelo cadastro no Portal gov.br. Segundo a Receita, atualmente, 94 milhões de pessoas possuem conta no sistema unificado do governo federal, que oferece ao usuário o acesso a diversos serviços usando uma única senha.

O serviço é um projeto-piloto e estará disponível até

o dia 25 de março (quinta-feira), exclusivamente na declaração online, por meio do serviço Meu Imposto de Renda, quando acessado pelo e-CAC no computador.

Para acessar, o contribuinte precisará ter cadastro no gov.br com validação digital por meio de atendimento presencial no INSS, internet banking, reconhecimento facial no Denatran ou no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e de servidores públicos, além do certificado digital.

O contribuinte poderá pagar o celular, pelo aplicativo do gov.br, com o e-CAC para ter a declaração pré-preenchida. Segundo a Receita, é possível recuperar as informações no e-CAC, salvar na nuvem e continuar nos outros meios de preenchimento.

Disponibilizada em 2014 para usuários com certificado digital, a declaração pré-preenchida foi criada para facilitar o preenchimento e entrega da declaração IRPF, evitando erros e omissões.

Dólar amplia queda com Selic no foco, mas covid e política são contraponto

O dólar passou a oscilar mais perto da estabilidade. Há pouco, exibia viés de baixa, cotado a R\$ 5,5123 (-0,09%) no mercado à vista, após registrar nova mínima a R\$ 5,5001 (-0,32%).

O gerente de câmbio da corretora Ourominas, Maurício Cavalcante, diz que o dólar está volátil, após ter subido ontem, e um viés de baixa passou a prevalecer pela interpretação da ata do Comitê de Política Monetária (COPOM), com quase 100% de certeza de alta de 0,75 ponto, no mínimo, mas o mercado fala em avanço de até 1%, que pode melhorar a atratividade de capitais do País.

“O que está impedindo uma queda maior é a cautela com a gravidade da pandemia de covid-19 no Brasil e os atrasos na definição do orçamento de 2021, que gera dúvidas sobre o cumprimento do teto de gastos do governo, e no andamento das reformas no Congresso”, afirma a fonte. “Há grande chance de uma recessão no País no curto prazo”, prevê.

Às 10h48, o dólar para abril estava a R\$ 5,5110 (+0,03%), após cair à mínima a R\$ 5,5015 (-0,15%).

Folhapress

IstoÉDinheiro

Negócios

Nestlé aposta na volta aos escritórios e lança máquina de café anti-covid



A Nestlé quer aproveitar o movimento de retorno aos escritórios com novas máquinas Nespresso para empresas com proteção contra a covid, sem deixar de lado consumidores que se tornaram mais dependentes de seus aparelhos domésticos durante os meses de confinamento.

A fabricante da marca Nescafé quer tranquilizar trabalhadores em escritórios preocupados com vírus com uma nova geração de máquinas de café sem toque. A empresa também prepara o lançamento de produtos para conquistar pessoas que bus-

cam diversificar o consumo de café em casa.

As máquinas sem contato podem ser controladas via smartphone e estão sendo distribuídas globalmente, com lançamentos na Rússia e na China nas próximas semanas, disse em entrevista David Rennie, que supervisiona as marcas de café da Nestlé.

Segundo ele, o número de pessoas que retornarão aos escritórios pode não ser o mesmo que antes da covid. “O consumo em casa continuará crescendo”, disse Rennie por telefone.

O café foi um dos motores de crescimento das vendas da Nestlé no ano passado e responde pela maior

parte da divisão de bebidas da empresa, de 24 bilhões de dólares. Após o lançamento morno da Nespresso no final dos anos 2000, a Nestlé deu alguns passos mais ousados para impulsionar o negócio de café nos Estados Unidos nos últimos anos.

A empresa investiu 7,15 bilhões de dólares em uma parceria com a Starbucks em 2018, e agora a Nestlé fabrica os produtos da rede de café para uso doméstico no mundo todo.

Isso ajudou durante a pandemia, quando consumidores eram mais propensos a usar cápsulas da Starbucks em uma máquina Nespresso do que ir a um café. Exame

Volvo e Scania anunciam redução da produção devido ao agravamento da pandemia



As montadoras suecas Volvo e Scania anunciaram, nesta segunda-feira (22), medidas de redução da operação em função do agravamento da pandemia.

A Volvo irá diminuir em 70% a produção de caminhões na unidade de Curitiba a partir do dia 23 e deve permanecer até o fim do mês. Já a Scania seguiu a Volkswagen e vai parar a produção em São Bernardo do Campo, na região do ABC Paulista, a partir do dia 26 de março com retorno no dia 5 de abril.

“O motivo é o alto nível de instabilidade na cadeia, global e local, de abastecimen-

Após decisão no Reino Unido, o que pode acontecer com a Uber no Brasil?

Apesar de a nova configuração trabalhista entre motoristas e a Uber no Reino Unido ter voltado a chamar a atenção sobre essa mesma relação no Brasil, a tendência é de que a Justiça continue a entender que não há vínculo de trabalho entre as duas partes por aqui.

Em fevereiro, o Tribunal Superior de Trabalho (TST) decidiu pela terceira vez que não há relação trabalhista no serviço oferecido pela empresa e a decisão da Justiça britânica — decidida semanas antes — não deve mudar o cenário.

Na visão do ministro Guilherme Caputo, decisões judiciais de outros países, como o Reino Unido, não devem influenciar o Judiciário brasileiro, devido à diferença dos sistemas jurídicos.

Ele também lembrou a diferença trabalhista. No Reino Unido, há uma categoria “intermediária” em que os motoristas serão enquadrados. Por lá, eles são chamados de “workers”.

Eles terão direito a benefícios como salário-mínimo, férias e aposentadoria, mas não podem ser comparados à formalização via carteira assinada no Brasil.

O entendimento de fevereiro do TST já havia sido adotado em outros dois julgamentos em 2020, em setembro e em fevereiro, e também pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de 2019.

Para haver vínculo de trabalho, é preciso existir prestação não eventual de serviços, remunerada, com pessoalidade e subordinação. No entendimento da Justiça, não é isso que ocorre. Exame



to de peças, principalmente semicondutores, combinado com o agravamento da pandemia”, informou a Volvo.

A medida, segundo a Volvo, tem impacto sobre cerca de 2 mil empregados da produção de caminhões. “No entanto, boa parte do efetivo da fábrica seguirá em atividade, incluindo a produção de ônibus, parte da produção de caminhões, o serviço de atendimento emergencial a veículos Volvo (VOAR), bem como a distribuição de peças para as concessionárias e distribuidores da marca.”

Os funcionários do administrativo, em torno de 1,5 mil pessoas, continuam trabalhando em regime de home of-

dice, por tempo indeterminado. Ao todo, a Volvo tem 3,7 mil empregados em Curitiba.

Segundo o Sindicato dos Metalúrgicos da região de São Bernardo do Campo, a decisão da Scania ocorreu após negociação com a entidade e a parada se deve ao agravamento da pandemia e o consequente colapso no sistema de saúde de todo o país.

“A Scania é a segunda montadora da região do ABC a anunciar a suspensão das atividades neste período. Na sexta-feira (19), a Volks anunciou paralisação a partir do dia 24 de março, também com retorno no dia 5”, informou o sindicato. G1